



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## EDITAL DE REMOÇÃO Nº 024/2020

Dispõe sobre o Concurso de **Remoção Interna e Externa** dos servidores efetivos do magistério, lotados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Boa Esperança- ES.

O Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Especial, designada pela Portaria Nº 9.083/2020, de 28 de outubro de 2020 e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.690/2019, de 02 de maio de 2019, torna público as inscrições e apresenta critérios para **Remoção Interna e Externa dos servidores efetivos do magistério**, lotados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A remoção é o deslocamento em caráter permanente, do servidor da mesma função, ocupante de cargo de provimento efetivo, de um para outro turno, dentro da Unidade Escolar ou de Unidades Escolares diferentes, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, condicionado à existência de vaga e, considerando habilitação específica para o âmbito de atuação.

1.2 O Concurso de **Remoção Interna e Externa** compreenderá professores na função docente e supervisor escolar, pertencentes à Rede Municipal ou Municipalizados, lotados nas Unidades de Ensino do Município.

1.3 O servidor removido deverá assumir o exercício no primeiro dia de trabalho do ano subsequente à escolha, salvo quando de férias, licença ou desempenho de cargo em comissão ou função gratificada, hipóteses em que deverá apresentar-se no primeiro dia útil após o término do impedimento.

1.4 O profissional inscrito que não conseguir a remoção almejada permanecerá com a lotação original.

1.5 Serão disponibilizadas vagas excedentes, decorrentes de aposentadoria, falecimento, exoneração e da ampliação do número de vagas.

**1.5.1** As vagas que surgirem na data da escolha, devido à movimentação dos servidores, serão disponibilizadas, imediatamente, no decorrer da chamada deste Concurso.

**1.5.2** As vagas oferecidas no Concurso de Remoção têm carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

### 2 INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

2.1 A inscrição para **Remoção Interna e Externa** acontecerá no dia 13 de novembro/2020, das 8h às 12h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Senador Eurico Rezende, 870 – Centro, Boa Esperança-ES, sendo que o candidato deve apresentar o requerimento padrão devidamente preenchido e assinado, juntamente com:



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**2.1.1** Cópia simples de documento com foto.

**2.1.2** Declaração de Tempo de Serviço, emitida pela Gerência Municipal de Gestão de Recursos Humanos do Município de Boa Esperança – ES, referente ao vínculo no qual o servidor pretende se remover, com **data limite 30 de outubro de 2020**, específica para servidor efetivo da Rede Municipal.

**2.1.3** Declaração de Tempo de Serviço, expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Superintendência Regional de Educação-SRE/SEDU, com **data limite 30 de outubro de 2020**, específica para servidor efetivo municipalizado.

**2.1.4** Diploma, acompanhado do Histórico Escolar, original ou cópia autenticada (apenas para conferência) compatível com a habilitação específica para o âmbito de atuação.

2.1.4.1 O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se remover de ambos, deverá apresentar dois formulários de inscrição, acompanhados das comprovações descritas no item anterior.

2.1.4.2 O candidato que desejar participar das duas modalidades de Remoção (Interna e Externa), deverá apresentar/entregar documentos para ambas as inscrições.

2.2 Para que todas as fases deste processo aconteçam com segurança e tranquilidade, todos nele envolvidos, deverão cumprir as medidas sanitárias de prevenção ao coronavírus recomendadas pelos órgãos da saúde.

### **3 DA FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Para a **Educação Infantil**, o professor deverá apresentar como pré-requisito uma das formações elencadas:

**3.1.1** Licenciatura Plena em Pedagogia, com apostilamento estabelecido nas Resoluções do CNE/CES nº 9, de 4 outubro de 2007 e nº 2, de 26 de junho de 2008;

**3.1.2** Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006;

**3.1.3** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido de Pós-Graduação em Educação Infantil;

**3.1.4** Curso Normal Superior, com habilitação para Educação Infantil;

**3.1.5** Curso Normal em Nível Médio.

3.2 Para a **Base Nacional Comum/BNC (1º ao 5º ano)**, o professor deverá apresentar como pré-requisito uma das formações citadas:

**3.2.1** Licenciatura Plena em Pedagogia, com apostilamento estabelecido pelas Resoluções CNE/CES nº 1, de 1º de fevereiro de 2005 e nº 2 de 29 de janeiro de 2009;

**3.2.2** Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**3.2.3** Curso Normal Superior;

**3.2.4** Curso Normal ou Magistério para Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio.

3.3 Para as **Disciplinas Específicas do Currículo (6º ao 9º ano)** e para o cargo de professor na função de **Supervisor Escolar**, a formação acadêmica a ser apresentada, deverá atender a habilitação exigida para o cargo/disciplina, conforme legislação vigente.

3.4 É vedada inscrição por correspondência ou meio eletrônico, sendo permitida inscrição mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para inscrição, devendo o procurador apresentar documento original com foto.

3.5 A documentação apresentada/entregue no ato da inscrição, não poderá conter rasuras, borraduras, falta de assinaturas, falsificações que comprometam a legalidade, sob pena de anulação do pedido de inscrição.

## **4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

4.1 A classificação será feita com base no tempo de serviço efetivo na Rede Municipal e Estadual de Ensino (professores municipalizados), observando o vínculo no qual o candidato pretenda remover-se, com data limite, **30 de outubro de 2020**.

4.2 Para efeito de desempate da classificação na **Remoção Interna e Externa** considerar-se-á o maior tempo de serviço do profissional no cargo efetivo e na matrícula, objeto da remoção.

**4.2.1** Permanecendo o empate, observar-se-á a maior idade, priorizando o dia, mês e ano do nascimento.

4.3 A relação dos classificados do concurso de remoção será divulgada na Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança - ES e no site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br), no dia **17 de novembro de 2020**.

4.4 O recurso para a revisão de pontos será solicitado por escrito pelo candidato à comissão especial, no dia **18 de novembro de 2020**, de **7h30min** às **11h30min**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Senador Eurico Rezende, 870 – Centro, Boa Esperança-ES.

4.5 O resultado final, pós-recurso, será divulgado na Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança -ES e no site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br), no dia **19 de novembro de 2020**.

## **5 DA CHAMADA/ESCOLHA**

5.1 A escolha para **Remoção Interna e Externa** acontecerá no dia **18 de dezembro/2020**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Senador Eurico Rezende, 870 – Centro, Boa Esperança-ES, com início às **8h**.

5.2 A chamada acontecerá na seguinte ordem:

**5.2.1** Remoção Interna;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.2.2 Vagas remanescentes da Remoção Interna;**

5.3 Remoção Externa;

**5.3.1 Vagas remanescentes da Remoção Externa.**

5.4 Chamada geral, se ainda houver vagas.

**6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O candidato impossibilitado de comparecer no dia da escolha, poderá ser representado por procurador público ou particular, com firma reconhecida e que conste do mandato poderes específicos para representação em processo de remoção para a escolha de vaga.

6.2 O candidato que chegar atrasado para a escolha será reposicionado no final da lista.

6.3 Constatado qualquer descumprimento às normas deste Edital, em qualquer fase do processo de remoção, caberá ao Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Secretário de Planejamento e Gestão, remover o candidato de acordo com as vagas remanescentes, a bem do ensino.

6.4 O candidato efetivo na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental só poderá se remover caso apresente formação específica para atuação, nos termos do item 3 e seus subitens.

6.5 A Declaração de Tempo de Serviço para a Remoção Interna e Externa deverá ser requerida no Protocolo da Prefeitura, a partir da data da publicação deste Edital, até o dia **09 de novembro de 2020**, no horário de funcionamento do setor.

6.6 O ato para oficializar a remoção é de competência do Prefeito Municipal.

6.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

6.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, designada pela Portaria Nº 9.083/2020, de 28 de outubro de 2020, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Boa Esperança - ES, 05 de novembro de 2020.

**Seledir Maria Piovezan Calegari**

Presidente da Comissão Especial

Portaria Nº 9.083/2020, de 28 de outubro de 2020



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO  
EDITAL 24/2020**

**A Presidente da Comissão Especial**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

<b>NOME:</b> _____
<b>RG:</b> _____ <b>CPF:</b> _____ <b>NASCIMENTO:</b> ____/____/____
<b>ENDEREÇO:</b> _____
<b>BAIRRO:</b> _____ <b>MUNICÍPIO:</b> _____
<b>TEL:</b> _____ <b>E-MAIL:</b> _____
<b>FUNÇÃO:</b> _____ <b>DISCIPLINA:</b> _____
<b>UNIDADE DE ENSINO:</b> _____
<b>ÂMBITO DE ATUAÇÃO:</b> ( )Ed. Infantil ( )Ens. Fund. Anos Iniciais ( )Ens. Fund. Anos Finais
<b>TURNO:</b> ( )Mat ( )Vesp
<b>REMOÇÃO:</b> ( )Interna ( )Externa

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO**

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>	<b>TEMPO/MESES</b>	<b>PONTOS</b>
Tempo de serviço no cargo efetivo	0,5		

Vem mui respeitosamente requerer **inscrição para remoção** de acordo com os critérios expressos no Edital Nº 024/2020.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Esperança - ES, 13 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão Especial

**Nº de folhas:** \_\_\_\_\_





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 024/2020**

**CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA E EXTERNA**

<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data:</b> 05 de novembro de 2020.
<b>REQUERIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO NO PROTOCOLO</b>	<b>Data:</b> A partir da publicação, até o dia 09 de novembro de 2020.
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>Data:</b> 13 novembro de 2020. <b>Local:</b> Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança – ES, localizada a Av. Senador Eurico Rezende, 870 – Centro. <b>Horário:</b> 8h às 12h.
<b>CLASSIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO</b>	<b>Data:</b> 17 de novembro de 2020.
<b>RECURSO</b>	<b>Data:</b> 18 de novembro 2020. <b>Local:</b> Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança – ES, localizada a Av. Senador Eurico Rezende, 870 – Centro. <b>Horário:</b> 7h30min às 11h30min.
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>Data:</b> 19 de novembro de 2020. <b>Local:</b> No átrio da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no site <a href="http://www.boaesperanca.es.gov.br">www.boaesperanca.es.gov.br</a> .
<b>CHAMADA/ESCOLHA</b>	<b>Data:</b> 18 de dezembro de 2020. <b>Local:</b> Auditório da Secretaria Municipal de Educação. <b>Horário:</b> A partir das 8h.